

DECRETO Nº 19.747, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Substitui membro do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.041/2022, alterado pelos de nº 19.104/2022, nº 19.212/2022, nº 19.225/2022, nº 19.246/2022, nº 19.262/2022, nº 19.300/2022, nº 19.356/2022, nº 19.481/2023, nº 19.498/2023, nº 19.510/2023 e nº 19.544/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, foi nomeado pelo Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022, alterado pelos Decretos nº 19.104, de 13 de abril de 2022, nº 19.212, de 26 de julho de 2022, nº 19.225, de 10 de agosto de 2022, nº 19.246, de 13 de setembro de 2022, nº 19.262, de 21 de setembro de 2022, nº 19.300, de 18 de outubro de 2022, nº 19.356, de 24 de novembro de 2022, nº 19.481, de 20 de março de 2023, nº 19.498, de 29 de março de 2023, nº 19.510, de 05 de abril de 2023 e nº 19.544, de 09 de maio de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Valéria de Oliveira de Diana, suplente, em substituição a Aline Cinthia Segato, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 19.749, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e nomeado pelo Decreto nº 19.299/2022, alterado pelos de nº 19.486/2023 e nº 19.533/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, foi nomeado pelo Decreto nº 19.299, de 18 de outubro de 2022 e alterado pelos de nº 19.486, de 23 de março de 2023 e nº 19.533, de 28 de abril de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Leonardo Verdicchio Paiva, titular, em substituição a Amanda Rosolem Bueno, representante da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.299, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 19.742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Hide Maluf Junior", inscrito no CNPJ sob nº 11.216.891/0001-34, bem no valor de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "Tomaz Caetano Cannavam Ripoli", inscrito no CNPJ sob nº 20.499.953/0001-53, bens perfazendo um total de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "Professor Luiz de Siqueira", inscrito no CNPJ sob nº 14.263.435/0001-33, bens perfazendo um total de R\$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Wilson Guidotti", inscrito no CNPJ sob nº 03.969.505/0001-57, bem no valor de R\$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de outubro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba